



**PREFEITURAMUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI N.º 343 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação da Sala de Vacinas da Unidade Básica de Saúde “Dona Isolina Águeda Amorim”, localizada na Av. Cel. Francisco Guimarães, n.º 301 – no município de Cedro do Abaeté - MG”.

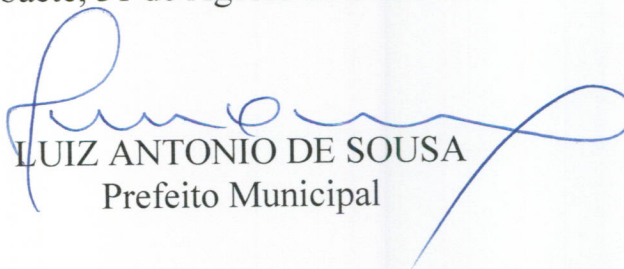
A Câmara Municipal de Cedro do Abaeté-MG aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “JOAQUIM EUSTÁQUIO PEREIRA” a Sala de Vacinas da Unidade Básica de Saúde “Dona Isolina Águeda Amorim”, localizada na Avenida Cel. Francisco Guimarães, n.º 301, Centro, no município de Cedro do Abaeté – MG.

Art.2º - O Município, através do setor responsável, deverá providenciar a instalação de placa na entrada da Sala de Vacinas, conforme acima descrito, bem como fixar na parede no interior da sala um quadro com a fotografia do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté, 31 de Agosto de 2021.


LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal